



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.049/2018

**SUMULA: NOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica NOMINADA de "ALBINO BORSATTO" a rua localizada no Loteamento Jardim Social, paralela a Rua Padre Casemiro, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 15 / 12 / 2018

Jornal: Correio do Povo

[illegible][illegible][illegible]

LUZ CLEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTO Nº 00120104**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/ESTADO DO PARANÁ, com sede em MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 17.012.5002/00-13.

CONTRATADO: a empresa ZANICA CONSTRUTORA LTDA - LPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Américo, 2, Sala 02, nº 2, Av. Amazonas, CEP 80205-000, bairro - Santa Catarina, Fonecel no 41 35.565.04-0000 e CNPJ nº 01.565.04-0001-40.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor e o atualizado pela parâmetros sobre execução do objeto do contrato a ser de R\$ 588.352,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/CO, COM RECURSO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA INTERAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PRazo DE VIGENCIA DO CONTRATO: prazo de vigência de um (1) ano.

PRazo DE VIGENCIA DO LÍQUIDO: prazo de vigência de 12 (doze) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas de Lançamento do Gás/SP.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LUZ CLEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018**

ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua José de Aguiar, nº 47, com endereço eletrônico: www.marquinhos.pr.gov.br, inscrita no CNPJ nº 01.613.003/0001-13.

CONTRATADO: a empresa ANANDA INACIN (ME) inscrita no CNPJ nº 08.629.949/0001, pessoa jurídica, com sede socialmente à Rua Nereu de Aguiar, Rua Lúcia Roques, 2046, Centro, CEP 85.210-210, Município de Lages do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.629.949/0001.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado para o presente contrato, para execução do contrato é de R\$ 8.878,00 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais) e o valor unitário de R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos).

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE REANIMAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS.

PRazo DE VALIDADE: 360 (trezentos e sessenta e um) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta e um) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LUZ CLAYR BATISTELL
Prefeita Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3684-1124/42 - 3648-1100
CEP 81.612-350/8011 - J. CEP 81.612-350/8011 - Marquinho/PR
e-mail: pm.marquinho@paraná.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES BA-
CONCRETO ARMADO EM BOMBS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSO
VIABILIZADO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA
NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Passando o preço resultante, tanto público o resultado do procedimento licitatório em aplicação
presentando o proponente vencedor.

PROPOSTA	VALOR TOTAL (R\$)
ZANCO CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 59.865.044/0001-99	568.362,72

Valor total das gentes com a Licitação Nº 068/2016 – Modalidade Tomada de Preços nº
014/2016, no R\$ 568.362,72 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e
setenta e dois centavos).

Homologo e Adjuco a presente licitação.

Marquinho/PR, em 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ CÉZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Napoleão Padua, 504 - CENTRO - CEP 85168-000 -
MARQUINHOS/PR
TELEFAX: (41) 3645-1134 E-mail: camamunmarquinhos@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 004/2018, elaborado na Modalidade de PREÇO PRESENCIAL nº 0922/18, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARGINEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SEM MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, sendo MELHOR PREÇO, conforme especificação no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Planilha Arquivo, ADJUDICAÇÃO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cópia valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. Sendo:

VENCEDOR: T. SANTOS LOPES – COMÉRCIO DE MOVEIS ME
CNPJ: 28.797.560/0001-38
Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil e mil reais)

De-se a publicação devida a elaborar-se o contrato na forma da lei.

Câmara Municipal de Marquinhos – Instalação do Contrato, 14 de Dezembro de 2018.

ADILSON CONRADO
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPU**
Cidade de São Sebastião do Sul

AVENIDA BRASIL, 551 - FONE - FAX (41) 3553-1083

05.04.008 - ESPIGÃO ALTO DO ITAIPU - PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2018
DATA: 12/12/2018

Súmula: Concede Regime Suplementar às servidores que atuam na municipalidade.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Regime Suplementar de 16 (dezesseis) horas à servidora ELIZABETH PADILHA ANTUNES DE CAMPOS (9781); 12 (doze) horas à servidora CRISTIANE MARIA COSTA CZECHOWSKI (5591); 12 (doze) horas à servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241); 08 (oito) horas à servidora JESSICA ALINA LOPES LAZZARETTI NUNES (9561) e 24 (vinte e quatro) horas à servidora EROMENTA GONÇALVES DE SIQUEIRA (9191), ocupantes de Cargo de Promotora Social de Professores.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Canguare
PRADO POZUELO
Não se esqueça de votar no dia 06 de maio de 2018

Começando uma nova história
Atm.: 07/2018

Lei nº. 1.647/2018

SÚMULA: CONCEDE A TÍTULO DE REPOUSADO GERAL O RESCATE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E COMISSARÍOS DE CANGUARE E DA OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venâncio Aires, Estado do Paraná, APROVOU, em sua 3ª Sessão da Silva, Primeira Municipal, no voto dos atribuídos que nel se contém, pela Lei Orgânica no art. 9º, §1º, inciso a, sancionou e promulgou e segue L.E:

Art. 1º - Fica resgatado em 0,24% (vinte e quatro por cento) o total das remunerações atuais, sobre os vencimentos ou verbas estatísticas e honorárias, incluindo as parcelas extras, pagáveis em Contínua, de forma normalizada e automática, com base no inciso c de artigo 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente rescate tem caráter de reposição do período estatutário, acumulando no âmbito da Jarieta o Dólar de 2010, 0,23% (duas vezes e nove por cento) e Janeiro a Dezembro de 2017, 2,95% (dois e noventa por cento), conforme índice de inflação do IPCA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canguare, 13 dias do mês de dezembro de 2018

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Cantagalo
Rua do Comércio, 204 - Centro - CEP: 34.050-000 - Fone: (31) 34.31.1000

Constituindo uma nova lei nº 1.048/2018
Adm. 2017/2022

Lei nº 1.048/2018

SUMULA: Concede Título de Cidadão Honorário à Vice-prefeita Neuza Stein Ruginski

A Câmara Municipal de Varadões de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a), sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cantagalo-PR outorga o Título de Cidadão Honorário à Vice-prefeita Senhora Neuza Stein Ruginski

Art. 2º - A mesma está concedida pelo relevante serviço prestado ao município de Cantagalo-PR, atuando como vereadora no legislativo municipal, vice-prefeita, Coordenadora do Postol de Criança, entre outras atividades desempenhadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Caratagelo
RUA 242, FALCÃO,
Cidade, S/N, 44.000-000, BA
FONE: (067) 323.1111 FAX: (067) 323.1112
E-MAIL: caratagelo@caratagelo.ba.gov.br

Construindo uma nova história!
Atm. 25/12/2013

Lei nº. 1.049/2018

**SUMULA: NOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Venâncio Aires, Caratagelo, Estado do Paraná,
APROVOU, em 24. Jar Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 60, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a
seguinte L.E:

**Art. 1º - Fica NOMINADA de "ALBINO BORSATTI" a rua localizada
no Loteamento Jardim Social, paralela a Rua Pádua Castelnovo, conforme mapa em
anexo.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando
as disposições em contrário**

Gabriel do Prefeito do Município de Caratagelo-PR, 12 de dezembro de 2013


Jar Rocha da Silva
Prefeito Municipal

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO DO PARANÁ
Rua: 13 de Maio, 100 - Centro - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3333-1234 - Fax: (41) 3333-1235
E-mail: prefeitura@cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.050/2018

SUMULA: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, E eu, Jairo Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 30, §5º, inciso I, suscritos e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º. - Fica consolidada, em parcela única, (revisão salarial anual no orden de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos Assessoros Legislativos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º. - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao Índice de Inflação do IPCA - Índice do Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018 para os Assessoros Legislativos e de março/2017 a outubro/2018 para os demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 3º. - O referido reajuste está amparado no inciso IX, do Artigo 3º da Constituição Federal

ART. 4º. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO DO PARÁ
CNPJ 06.289.941/0001-00
Rua Confúcio, S/N - Centro - CEP 67165-000 - Município de Cantagalo - PA

Constituído uma nova Municipalidade
Adm. 2017/2025

Calendário do Município de Cantagalo-PA, 13 de dezembro de 2018.


Jale Rochi de Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.690.791/0001-49
Rua Quindim, nº 4 - Centro - Fone: (41) 321.5514 - E-mail: (41) 321.5514

DECRETO Nº 236/2018

Síntula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, reduzidos do exaustivo de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 do Dezembro de 2018.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 39.279.811/0001-15

Controlador e em cart. Jurídica
Ata: 2017/2428

DECRETO Nº: 230/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. **LEONAN PAELO DE BOMENIO**, portador do RG. Nº 5.021.296 e CPF: Nº 063.289.28/70, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Provedimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cantagalo, 379 - Fone: (42) 365-1111 - Fax: (42) 3636-1418 - CEP: 85 000-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

(31) 28.279.981/(0001)-45
Rua Cantagalo, 379 - Centro - CEP: 85165-506 - Fone: (42) 3623-1185

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001-45, sita à Rua Cindereira, 379, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**.

CONTRATADA: FALKENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ nº 78.335.684/0001-70

Objeto: Rescisão Contratual Administrativa, com base no Artigo 78, Inciso II, da lei 8.666/93.

Data e assinatura do Termo: 30 de Novembro 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Contratante
CPF: 814.711.749-34